



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 053/1997

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 359/96 de 25 de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para as seguintes dotações:

0202 - Secr. Administração e Planejamento

2003 - Manut. Ativid. Administrativas

3124 - Contr. A Fundos - R\$ 2.000,00

3230 - Transf. A Instituições Privadas - R\$ 8.000,00

0401 - Secret. Educ. e Cultura

2015 - Manut. Ativ. Culturais

3230 - Transf. A Instit. Privadas - R\$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 07 de outubro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL